



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ofício nº 228/2014/MP/Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça

13 OUT 2014
Junte-se ao processado do
PEC
nº 63, de 2013.

Em 21/10/14

Belém, 07 de Outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Assunto: Projeto de Emenda Constitucional nº 63 (em trâmite no Senado Federal).

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, nos servimos do presente expediente para manifestar apoio à Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 63, que visa à instituição da parcela indenizatória de valorização por tempo de serviço no Ministério Público e na Magistratura.

É unânime a opinião entre os membros do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Pará sobre a flagrante desvalorização nos subsídios que a carreira vem sofrendo ao longo dos anos. Observa-se também que a possibilidade de ser integrante do Ministério Público Estadual não atrai mais tantos candidatos, acabando por afastar do ingresso no quadro de Promotores de Justiça os bacharéis em direito mais capacitados, que acabam optando por outros cargos que permitem a percepção de outras fontes de renda que não seja unicamente o subsídio constitucional.

Diante desse contexto pouco promissor, a referida PEC nº 63 seria um atrativo para os futuros integrantes da carreira, bem como uma recompensa de indubitável justiça aos membros que durante anos dedicaram suas vidas ao cumprimento das atribuições ministeriais.

Portanto, nos colocamos à disposição desta Presidência para prestar nosso apoio institucional e eventuais esclarecimentos que porventura Vossa Excelência julgar necessários.

Respeitosamente,

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça, e. e.
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 13 de outubro de 2014.

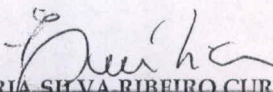
A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento sem numero	Senalba - RJ	Informa que em nome dos signatários da Moção de Prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DST), tema apresentado pelo Médico pesquisador Dr. Mauro Romero Leal passos, especialista no assunto, no XXVII encontro Nacional dos Senalbas, Sindaf DF e Secras AM, realizado no estado do Rio de Janeiro, na cidade de Búzios, expressa apoio, para que seja fornecida as vacinas no Âmbito Nacional para os dois Sexos - dos 12 aos 24 anos de idade. Assim mantendo o quadro de prevenção, saúde nota 10.
Ofício/TRT/GP nº 556/2014 <i>Recebi - Andre Luiz Congresso Nacional</i>	Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	Encaminha cópia do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de setembro de 2013 a agosto de 2014, elaborado por aquele Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.
Ofício nº PR-663/2014	Instituto dos Advogados Brasileiros	Encaminha cópia do Parecer, Indicação nº 037/2014 sobre Proposta de Emenda Constitucional nº 414/2014, e autoria do Deputado Ademir Camilo, que "acrescenta o artigo 135-A e Seção IV ao Capítulo IV, das Funções Essenciais à Justiça".
Ofício nº 228/2014/MP	Colégio de Procuradores de Justiça	Manifesta apoio à Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 63, que visa à instituição da parcela indenizatória de valorização por tempo de serviço no Ministério Público e na Magistratura.

Atenciosamente,


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete



*Recebido em
13/10/2014
Edmundo*

SENADO FEDERAL

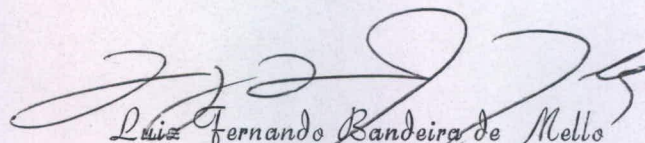
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de outubro de 2014

Senhor Manoel Santino Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará,

Em atenção ao Ofício nº 228/2014/MP, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da PEC nº 63, de 2013, que "Acrésceta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=115294.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

